



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para construção do muro que faz o fechamento do pátio do Departamento de Transporte e Manutenção (DTM) com a calçada da Avenida Ipiranga. O DTM está situado na Rua Delegado Grant nº 148, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dos serviços consiste na construção de parte do muro que fecha as dependências do DTM em frente à Avenida Ipiranga, que ruuiu devido ao temporal que atingiu a cidade de Porto Alegre no mês de janeiro de 2024.

3. LOCAL, HORÁRIOS

Os serviços serão realizados na parte externa ao prédio (pátio) do DTM frente à Avenida Ipiranga, o DTM situa-se na Rua Delegado Grant nº 148, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS.

O serviço de construção do muro deverá ser realizado preferencialmente de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de comum acordo entre contratante e contratada.

Cabe salientar que durante a execução dos serviços de engenharia o órgão público continuará em plena atividade, ao fim na qual se propõe, deverá ter autorização prévia para interdição do local assim como as áreas adjacentes do entorno para execução do serviço.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Para fins de comprovação da qualificação técnica, profissional e operacional da empresa, devem ser apresentadas Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo CREA/CAU, em nome dos profissionais ou declaração por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhada de cópia do contrato referente à execução dos serviços, em nome do LICITANTE, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo.
- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, com registro no conselho correspondente, em plena validade.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem realizados nas dependências do DTM devem atender no mínimo o descrito abaixo, devendo a contratada fornecer toda a mão de obra e material necessário para a realização de todo escopo. Devem ser seguidas todas as normas existentes e o padrão de materiais da Polícia Civil.

5.1. Muro de Bloco Estrutural

Será realizado a construção do muro de bloco de concreto estrutural de 19x19x39 cm sem pintura, executado sobre a viga existente. O referido muro qual mede aproximadamente 9,63 m de comprimento e 1,87 m de altura, totalizando 14,50 m² de blocos.

5.1.1. Execução do muro

- Verificar no recebimento dos blocos sua integridade e dimensões;
- A argamassa de assentamento deve estar dentro da validade do produto;
- Inicia-se a assentar dos blocos de concreto sobre a viga existente, utilizando argamassa entre os blocos para garantir a estabilidade e resistência estrutural do muro, observando-se a resistência à compressão da argamassa 1,5 vez da resistência característica especificada para o bloco;
 - Usar um nível para verificar a horizontalidade e a verticalidade do muro durante o assentamento dos blocos;
 - Para reforçar a estrutura, será executado pilares confeccionados com concreto moldado in loco com resistência mínima à compressão de 30 MPa, com armadura de aço CA 50 de Ø 10 mm e estribo CA50 Ø 4.2 mm com espaçamento máximo 15 cm, os blocos assentados devem estar amarrados tanto lateralmente no pilar quanto na viga existente;
 - Colocação dos blocos de concreto estrutural seguindo o layout do projeto;
 - Utilizar argamassa de assentamento entre os blocos e executar as juntas intercaladas conforme projeto;
 - Na viga de amarração final utilizar bloco tipo canaleta, posicionando as armaduras de aço CA 50 de Ø 10 mm na posição horizontal, estribos CA50 Ø 4.2 mm com espaçamento máximo 15 cm preencher com concreto moldado in loco, resistência mínima à compressão de 30 MPa.



Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



24120400024790



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5.1.2. Canteiro de obras

O armazenamento de materiais e ferramentas durante a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.

6. ORÇAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas **com menor preço global**, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços. Eles deverão ter como base a planilha de formação de preço, em anexo neste Termo, não podendo nenhum preço unitário ser maior do que o orçado pela Contratante.

7. GARANTIA

Caberá a legislação vigente para obras e serviços de engenharia.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O contrato será fiscalizado por servidores nomeados que acompanharão a execução dos serviços contratados. As tratativas deverão ser, preferencialmente, por meio eletrônico.

Surgindo fatores que estejam fora do controle do prestador e que possam interferir na prestação quantitativa ou qualitativa dos serviços, deverão ser comunicados à Contratante com a maior brevidade possível, para que esta tome as medidas necessárias para a inteira satisfação na execução do contrato.

Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião da prestação pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O pagamento será realizado somente após o serviço ser efetivamente concluído e aceito pelo Fiscal Técnico após emissão do termo de recebimento final, sendo realizado em parcela única.

9. VISTORIA

A empresa licitante poderá visitar o local de prestação de serviços e é obrigatório apresentar declaração da licitante que possui total conhecimento da relação de serviços, materiais e peculiaridades para o pleno atendimento do contrato a ser executado.

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10. PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser feita pelo fiscal de contrato. **Sendo que a OIS só será emitida após a contratada apresentar a ART dos serviços à assessoria de engenharia da PC (DSG/DAP/PC).**

O prazo de execução dos serviços é de **35 dias corridos** a contar da data da de expedição da OIS.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;
- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

14. BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, a serem observados pela CONTRATADA, que deverá:

- Adoção de boas práticas e otimização de recursos e redução de desperdícios;
- Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva na separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva;
- Fazer uso racional de água e energia elétrica, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade, sempre que possível;
- A obra a ser realizada deverá ser entregue limpa de restos de entulho, perfeitamente varrida e lavada após a conclusão. Os serviços devem ser executados por mão de obra capacitada, utilizando equipamentos de proteção individual, coordenados por mestre de obra.

Andressa Mendes de Almeida
Técnica em Edificações
ID 3648338

Rua Delegado Grant, 115, Azenha, Porto Alegre/RS | (51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br



24120400024790

Nome do documento: TR muro DTM.pdf

Documento assinado por

ANDRESSA MENDES DE ALMEIDA

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 364833802

Data

05/03/2024 16:41:04

